



LEI N.º 9.910, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Institui o **Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo** (semana do dia 25 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo**, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O **Programa** abrangerá, dentre outras ações, a realização da ‘Feira do Empreendedorismo Preto’, com palestras, *workshops*, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil